

23 ABR 2003



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI Nº 1.569/2003  
DE 11 DE ABRIL DE 2003

**AUTORIZA SUBVENCIONAR O  
HOSPITAL MARGARIDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a subvencionar o Hospital Margarida local, na importância de R\$ 30.000,00, para suavizar a crise atual que assola aquele estabelecimento.

Art. 2º A subvenção, autorizada nesta Lei, deverá ser concedida em três parcelas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) mensais, com o objetivo de suavizar a crise financeira e restabelecer a oferta de assistência ao público, pelo estabelecimento subvencionado.

Art. 3º Para a execução do objeto da presente Lei, fica autorizada, a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$30.000,00 na seguinte dotação:

10.302.0035-2214 - Repasse Hospital Margarida - Pró-Saúde  
3.350.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do Crédito, autorizado no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial na seguinte dotação:

23 ABR 2003



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



99.999.999-2185

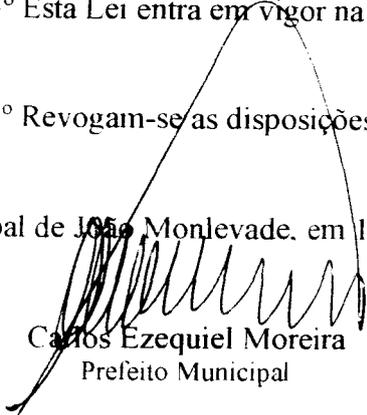
9.999.99.99- F 674

Reserva de Contingências-.....RS 30.000,00

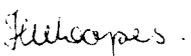
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 11 de abril de 2003.

  
Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos onze dias do mês de abril de 2003.

  
Helenita Pinto Melo Lopes  
Assessora de Governo

OFÍCIO Nº 0073/2003

Rua Geraldo Miranda, 337 - CEP: 35930-027 - JOÃO MONLEVADE - MG

FONE: (31) 3859-2079 - FAX (31) 3852-6277